

Registrado às Fis. 141 do Livro

Próprio Nº 43

Secretaria: 23 / 10 / 2024



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 23 / 10 / 2024

LEI Nº 2.906, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, créditos suplementares no orçamento em curso, no valor total de R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais), atendendo a seguinte programação:

CODIGO	EXECUTIVO	VALOR
02.40.01	Secretaria Municipal de Obras	R\$ 785.000,00
25.752.0519.1.020	Extensão de Rede de Distribuição	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	DR 1751.000.0000	
Total de Suplementações dos créditos:		R\$ 785.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações dos créditos adicionais mencionados no artigo anterior, perfazendo o montante total de R\$785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais) o que segue:

§1º. A anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 43, §1º, III da Lei n.º 4.320/64, no montante de R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais):

CODIGO	EXECUTIVO	VALOR
02.51.01	Secretaria Municipal de Des. Socio Econômico	R\$ 185.000,00
16.482.0515.1.147	Obras e Instalações FHis	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	DR 1751.000.0000	
Total de Anulações dos créditos:		R\$ 185.000,00

§2º. O Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, referente a fonte de Recursos 1.751 (Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP), no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

§3º. O Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, de acordo com o § 1º, I e § 2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, referente à fonte de Recurso 1.751 (Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP), no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).



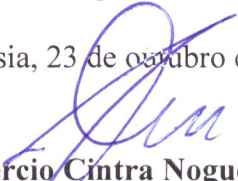
GUARANIÉSIA

PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 23 de outubro de 2024.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia